

controlo desta doença, por forma a diminuir a sua incidência e repor o equilíbrio ecológico desejável, assumindo, nesta matéria, particular importância o eixo da investigação.

Neste contexto, é fundamental congregar as diversas dimensões que permitam a avaliação da DHV, suas variantes e a preparação da referida estratégia e medidas, num único plano de ação, com o necessário destaque para a investigação, o que pode ser alcançado com a criação de um grupo de trabalho multidisciplinar, com a adequada articulação entre estruturas públicas e privadas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2015, de 21 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho (GT) com o objetivo de desenvolver uma estratégia e medidas de controlo da Doença Hemorrágica Viral dos Coelho (DHV).

2 — O GT é constituído por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), que coordena;
- b) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.);
- c) Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);
- d) Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos (CIBIO), da Universidade do Porto;
- e) Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (iBET);
- f) Ordem dos Médicos Veterinários;
- g) Federação Portuguesa de Caça (FENCACA);
- h) Confederação Nacional dos Caçadores Portugueses (CNCP);
- i) Associação Nacional de Proprietários Rurais (ANPC).

3 — As entidades que integram o GT devem indicar, ao coordenador, os respetivos representantes, no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente despacho.

4 — O GT reúne sempre que convocado pelo seu coordenador.

5 — O apoio logístico e administrativo do GT é assegurado pelo coordenador.

6 — O GT submete a homologação do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural uma proposta de plano de ação, constituído pelos seguintes eixos de intervenção:

- a) Programa de investigação;
- b) Boas práticas de gestão;
- c) Medidas de controlo sanitário.

7 — O plano referido no número anterior deve ainda especificar as diferentes dimensões de investigação, as atividades a desenvolver, os respetivos responsáveis e demais intervenientes relevantes, a definição de prioridades, assim como a identificação dos recursos humanos e materiais necessários à sua adequada implementação.

8 — Para efeito do disposto no n.º 6, a proposta de plano de ação deve ser apresentada no prazo máximo de 3 meses a contar da data de publicação do presente despacho.

10 de maio de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

310493886

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Despacho n.º 4758/2017

Considerando que se encontra vago o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, previsto no artigo 19.º-A do Despacho n.º 12182/2014, alterado e republicado pelo Despacho n.º 3738/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2017;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da referida Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, até à nomeação de novo titular;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º

que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Assim:

Nos termos do artigo 27.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Designo, em regime de substituição, a licenciada Maria Clara de Moura Lopes, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

10 de maio de 2017. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

Nota curricular

Maria Clara de Moura Lopes, nascida em 7 de abril de 1964 em Freamunde, Paços de Ferreira.

Mestre em Ciências Geofísicas — Meteorologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1996) e licenciada em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro (1987). Completou três anos da licenciatura em Física/Ramo Física da Atmosfera da Universidade de Aveiro (1990). É membro da Ordem dos Engenheiros (OE n.º 32 497).

Técnica superior no GPP — Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (2015). Ingressou na carreira de técnico superior no quadro de pessoal do GPSN — Gabinete de Proteção e Segurança Nuclear (1990), transitando sequencialmente para o quadro das entidades que organicamente lhe sucederam (DGA — Direção-Geral do Ambiente, IA — Instituto do Ambiente e APA — Agência Portuguesa do Ambiente) e por mobilidade para o GPP (2014), onde consolidou funções. Iniciou a sua atividade na DGQA — Direção-Geral da Qualidade do Ambiente como bolsista do Departamento de Ambiente da Universidade de Aveiro (1987).

Exerce funções relacionadas à temática “agricultura e ambiente”, destacando-se o suporte à representação GPP como ponto focal do setor agrícola nas estruturas de governação do Compromisso para o Crescimento Verde (2030) e do Quadro de Política Climática (2020/2030), nomeadamente em matéria de adaptação e mitigação (implementação das estratégias e programas para agricultura) e de monitorização (inventário de emissões com origem agrícola). Suporta também o acompanhamento de matérias transversais ambiente e em negociação a nível internacional, nomeadamente a interação agricultura com as áreas ar/clima e resíduos/economia circular. Perito nacional no grupo de trabalho conjunto Agricultura e Ambiente da OCDE e membro do grupo de trabalho de apoio à delegação portuguesa do Desafio Societal 5 (Ação Climática, Ambiente, Eficiência de Recursos e Matérias-Primas) do H2020.

Exerceu em representação da APA funções para a promoção de políticas de eco-inovação (2010-2013), como membro do Grupo de Alto Nível Eco-AP — plano de ação da UE para a eco-inovação e responsável nacional (componente ambiente) na execução técnica do projeto europeu ECOPOL — *Public Partnership for Better Innovation Policies and Instruments in Support of Eco-Innovation*, e de políticas de simplificação administrativa na aplicação da legislação ambiental, nomeadamente a nível interministerial para as medidas Simplex 164 — Licenciamento das Explorações Pecuárias e 152 — Simplificação dos Licenciamentos da Atividade Industrial (2007-2010), a nível da estrutura de coordenação e acompanhamento da ENEAPAI — Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (2009-2010) e, ainda, a nível de projeto com a EDP Produção “Harmonização dos relatórios ambientais a enviar à APA pelos setores de atividade” (2007-2009).

Exerceu funções de dirigente na Administração Pública: Diretora de Serviços de Avaliação de Impactes e Controlo Integrado (2005-2007), Chefe de Divisão de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (2003-2005) e Chefe de Divisão de Programação e Acompanhamento (2001-2003) no IA; Diretora de Serviços do Ar, Ruído e Resíduos na DRA — Direção Regional do Ambiente do Algarve (1997-2001). Exerceu assim, em representação do IA, funções de responsável pelo arranque da implementação nacional de determinadas políticas europeias de regulamentação ambiental das atividades económicas — licenciamento ambiental e promoção da adoção das melhores técnicas disponíveis, comércio europeu de licenças de emissão e sistema nacional de registo, responsabilidade ambiental (2001-2007) e, na região do Algarve, pela aplicação da legislação ambiental para o ar, ruído e resíduos (1997-2001). Dinamizou nestes âmbitos projetos para promoção de redes e partilha do conhecimento.

Iniciou atividade em áreas de trabalho especificamente técnicas e relacionadas à monitorização: no GPSN com a instalação, manutenção e acompanhamento da RADNET — rede de alerta radioativo (1990-1996) e, na DGQA, com o lançamento dum plano pioneiro para avaliação nacional das emissões gasosas nos sectores industriais mais significativos (1987-1990).

310492451